DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3003 DE 23 DE OUTOBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.026, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar, no valor de R$ 15.004,89 (Quinze mil, quatro reais e oitenta e nove centavos), por anulação, conforme abaixo especificado:

02.04 - Secretaria Municipal de Ação Social
02.04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.245 - Serviços Socioassistenciais
08.245.0010 - Proteção Social Básica
08.245.0010.2083.0000 - Gestão do SUAS – IGD - SUAS
424 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.004,89
0.02.00 500.093 - IGD SUAS
Total.....R$ 15.004,89

ARTIGO 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da classificação abaixo:

02.04 - Secretaria Municipal de Ação Social
02.04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.245 - Serviços Socioassistenciais
08.245.0010 - Proteção Social Básica
08.245.0010.2083.0000 - Gestão do SUAS – IGD - SUAS
423 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 7.379,89
0.02.00 500.093 - IGD SUAS
433 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.625,00
0.02.00 500.093 - IGD SUAS
Total.....R$ 15.004,89

ARTIGO 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.952 de, 12/12/2025 – Receita e Despesas 2026, Lei nº 2.951 de, 12/12/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº. 2.950/25 de 12/12/2025 - Plano Plurianual 2026/2029.

ARTIGO 4° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos, assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 17° Sessão Extraordinária de 22 de Outubro de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 23 de Outubro de 2026.

.....

LEI Nº. 3004 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais, destinados ao Custeio da Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais), por Excesso de Arrecadação, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
465 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 86.000,00
0.02.00 801.005 - Capitão Telhada – 2025256.83720
466 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 34.000,00
0.02.00 801.005 - Capitão Telhada – 2025256.83720
Total.....R$ 120.000,00

ARTIGO 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e

Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 3° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 17° Sessão Extraordinária de 22 de Outubro de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 23 de Outubro de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Atageo Drones Aerolevantamento e Aerofotogrametria Ltda: Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental para Ampliação do Aterro Sanitário de Piacatu. Totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura: 22.10.2026. Validade 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 166/2026.

Piacatu/SP, 22 de outubro de 2.026.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: G. Bianchi Serviços de Assessoria Ltda: Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto executivo de readequação do Centro de Saúde Municipal de Piacatu. Totalizando R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Assinatura: 22.10.2026. Validade 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 167/2026.

Piacatu/SP, 22 de outubro de 2.026.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

“Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 166/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental para Ampliação do Aterro Sanitário de Piacatu, foi ratificada à empresa: Atageo Drones Aerolevantamento e Aerofotogrametria Ltda, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)”

Piacatu/SP, 21 de outubro de 2.026.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 167/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto executivo de readequação do Centro de Saúde Municipal de Piacatu, foi ratificada à empresa G. Bianchi Serviços de Assessoria Ltda, pelo valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Piacatu/SP, 21 de outubro de 2.026.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....